



AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 011/2022
(Referente ASV Nº 2013.8.2022.52436- SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Malbec Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CPF/CNPJ: 23.150.362/0001-64
Responsável Técnico: Alex Sousa Trindade	Registro CREA Nº: 0410231169
ART Nº: AM20220303107	Chave de Acesso: D85Dc
Processo IPAAM, nº: 1406.2021	Recibo SINAFLOR da AUMPF: 21318871

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Smart Vista do Sol III	Localização: Travessa Nordestina, nº 89, Lírio do Vale
Município: Manaus-AM	Proprietário: Malbec Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CPF/CNPJ: 23.150.362/0001-64	Área a ser Suprimida: 2,9ha
Área Total do Empreendimento: 2,9 ha	Área de Preservação Permanente: Não se aplica
Área a ser Construída: --- ha	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 03/06/2022 e análise técnica do documento protocolado sob o nº 1297/2022 em 17/03/22, constante nos autos.

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO: 494,09 (st) de Lenha

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM LENHA) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (ST)

Espécie	Nome científico	Produto	Volume (St)
Diversas	NT	Lenha	79,21

6. Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude
P1	03°04'15,87"S	60°04'22,76"W

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM,

28 JUN 2022

Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 011/2022

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **1406.2021** e na Vistoria Técnica do empreendimento;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatórios das atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento da AUMPF;
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar as vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.